CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 450/2021

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eli Corrêa, visa alterar a lei nº 16.523, de 22 de julho de 2016, que instituiu o título Empresa Amiga do Idoso no âmbito do Município de São Paulo, a fim de acrescentar a promoção de campanhas pelo Poder Executivo, por meio de spots de rádio, mídia eletrônica e cartazes nos prédios públicos, para incentivar a participação das empresas.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, "proposto para conferir ao projeto contornos mais gerais e abstratos, sanando o vício de iniciativa, bem como para adequar a proposta à técnica de elaboração legislativa prevista na Lei Complementar 95/98".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Matéria RELCOM 1689/2024. Documento assinado digitalmente por RINALDI CESAR DIGILIO em 30/10/2024 e juntado ao PL 450/2021 por Jair Tatto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=560614.